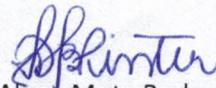


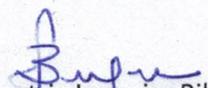
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

Nº 001/2022

1. **OBJETO:** Análise, seleção e julgamento de Plano de trabalho apresentado pela Mitra Diocesana – Paróquia São João Batista, inscrita no CNPJ 86.447.240/0005-88, objetivando firmar parceria com a administração pública municipal para realização da Festa de São João do município de Capivari de Baixo/SC, com requisição protocolada no dia 03 de junho de 2022.
2. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 07/06/2022 11:00h – sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – bairro Centro – município de Capivari de Baixo-SC.
3. **PRESEÇA:** presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto nº 1.480/2022: Camila Pedro Guimarães, Alyne Mota Barbosa Pinter e Beatriz Joaquim Ribeiro.
4. **DESENVOLVIMENTO:** A Comissão de Seleção de parcerias recebeu no dia 03/06/2022 uma via do Plano de Trabalho e proposta oriunda da Mitra Diocesana – Paróquia São João Batista assim representada pelo Pároco provisionado Sr. Padre José Eduardo Bittencourt. Em data a comissão procedeu a análise do Plano de Trabalho, proposta para realização da 62ª Festa de São João no município de Capivari de Baixo incluindo a celebração de festa ao dia do padroeiro da cidade, São João Batista nos dias 23 a 26/06/2022 constatando que:
 - a) Tomando a proposta como interesse público e social a instituição proponente como organização da sociedade civil nos termos da alínea “c” do inciso “I” do artigo 2º da Lei 13.019/2014 julga-se procedente para firmar parceria nos termos da referida Lei;
 - b) O evento da festa de São João já é realizado tem 60 anos, tornando-se um evento tradicional no município que recebe públicos de toda a região, de diversos credos religiosos e situação econômica, tornando-o acessível às famílias em vulnerabilidade pela gratuidade das apresentações artísticas e culturais contempladas no cronograma;
 - c) A festa, além das festividades alusivas ao mês de junho, caracterizadas também como festa junina, visa celebrar o dia do Padroeiro da cidade, cuja data de 24 de junho é legalmente instituído como feriado municipal (Lei 1.009/2005);
 - d) A proposta resgata o movimento cultural e turístico da comunidade Capivariense e volta a fomentar a economia local, valorizando inclusive os artistas e a gastronomia locais.
 - e) A proposta possui singularidade afeta a realização pela Paróquia São João Batista, por ser esta instituição a precursora do evento tradicionalmente há anos desde a emancipação da cidade de Capivari de Baixo.
 - f) Esta Comissão de Seleção analisando o Plano de trabalho e verificando os requisitos mínimos exigidos em Lei para OSC, atendendo a Lei federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 1478/2022 reconhece e julga inexigível a referida proposta justificando-o assim e encaminhando para publicação de Justificativa de inexigibilidade ao Chamamento público nos termos do artigo 31 da Lei 13.019/2014 e artigo do Decreto Municipal.
5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.


Camila Pedro Guimarães
Presidente


Alyne Mota Barbosa Pinter
Secretária


Beatriz Joaquim Ribeiro
Membro de análise